

PORTARIA Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Publicado no DOE em 29/05/2018

**“Autoriza Funcionamento de Ensino
Fundamental em Escolas Municipais
e dá outras providências”**

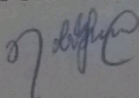
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a instauração do Processo nº 0001/2018 Parecer nº 0001/2018 para análise documental da **CRECHE PROFESSORA MARIA REJANE DA SILVA SANTOS**, situada à Rua do Jambeiro, S/Nº, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, e a consequente Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), Lei nº 1.806/2015, Lei nº 1.536/2009 (CME) e a Resolução nº 001/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Creche Professora Maria Rejane da Silva Santos, situada à Rua do Jambeiro, S/Nº, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

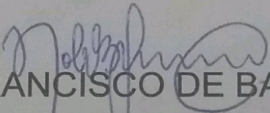


Art. 3º - A diretoria de Ensino da Secretaria de Educação do Ipojuca, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, em 23 de maio de 2018.



NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR
Secretário de Educação